



Ministério de Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL 12/2020– CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM
EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
CLARA MARQUES BODART	INDEFERIDO – Não atendeu a alínea “l” do item 4.4 do Edital. Documento “INFORMAÇÕES PESSOAIS” obtido no SIGEPE com digitalização “cortada”. Conforme edital no item 4.10 não serão aceitos documentos “cortados”, ilegíveis e/ou com a digitalização inadequada e no item e no item 9.4 nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ANA PAULA PEREIRA SANTOS SÉRVULO	DEFERIDO
LÍVIA FERREIRA MACHADO	INDEFERIDO – Em nova análise do documento enviado no ato da inscrição consta o envio do CPF, entretanto o Diploma de graduação foi enviado apenas o verso e conforme a alínea “f” do item 4.4 fica claro que deverá ser enviado Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras). Ainda conforme o edital no item e no item 9.4 nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
CLAUDETE RODRIGUES MARQUES	INDEFERIDO – Não atendeu a alínea “f” do item 4.4 do edital. Não enviou verso do diploma ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final. Conforme edital no item 9.4 nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
AMILTON ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO – Em nova análise do documento enviado no ato da inscrição consta o envio apenas do comprovante de votação do 1º turno referente à votação do ano de 2016, deste modo encontra-se desatualizado. Conforme a alínea “d” do item 4.4 do edital deverá ser enviado comprovante

	<p>da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais. Ainda de acordo com o edital no item 9.4 nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>
<p>ANA CARLA KRUGER LEITE</p>	<p>INDEFERIDO – Não atendeu a alínea “h” do item 4.4 do edital. Não preencheu o nome do curso no requerimento de Matrícula. Ainda de acordo com o edital no item 9.4 nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>